



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 296/2013

**EMENTA: Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente
Para os fins que especifica, e dá outras providencias.**

A Prefeita Constitucional do Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Credito Especial na quantia de R\$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais), visando atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1004.2035 – Manutenção das Atividades da Creche

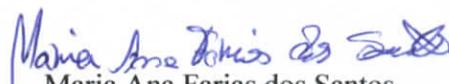
3190.04.00-000	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	3.000,00
3190.11.00-000	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	50.900,00
3390.14.00-000	Diárias.....	R\$	1.000,00
3390.30.00-000	Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
3390.32.00-000	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	2.000,00
3390.33.00-000	Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	2.000,00
3390.36.00-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$	10.000,00
3390.39.00-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$	1.000,00
4490.52.00-000	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$	5.000,00
T O T A L		R\$	84.000,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juarez Távora – PB, 17 de Junho de 2013.


Maria Ana Farias dos Santos
Prefeita Constitucional



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 296/2013

EMENTA: Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente
Para os fins que especifica, e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Credito Especial na quantia de R\$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais), visando atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1004.2035 – Manutenção das Atividades da Creche

3190.04.00-000	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	3.000,00
3190.11.00-000	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	50.900,00
3390.14.00-000	Diárias.....	R\$	1.000,00
3390.30.00-000	Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
3390.32.00-000	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	2.000,00
3390.33.00-000	Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	2.000,00
3390.36.00-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$	10.000,00
3390.39.00-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$	1.000,00
4490.52.00-000	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$	5.000,00
T O T A L		R\$	84.000,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juarez Távora – PB, 17 de Junho de 2013.


Maria Ana Farias dos Santos
Prefeita Constitucional



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI - Nº. 006/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2013.

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 296/2013

EMENTA: Abre Crédito Especial no Orçamento vigente Para os fins que especifica, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais), visando atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1004.2035 – Manutenção das Atividades da Creche

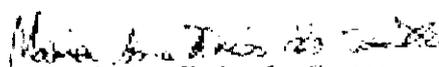
3190.04.00-000	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	3.000,00
3190.11.00-000	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	50.900,00
3190.14.00-000	Diárias.....	R\$	1.000,00
3190.30.00-000	Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
3190.32.00-000	Material de Distribuição Consumível.....	R\$	2.000,00
3190.33.00-000	Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	2.000,00
3190.36.00-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$	10.000,00
3190.39.00-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$	1.000,00
4190.52.00-000	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$	5.000,00
	T O T A L	R\$	84.000,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juarez Távora – PB, 17 de Junho de 2013.


Maria Ana Farias dos Santos
Prefeita Constitucional